



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE
DIA 03 / FEVEREIRO / 2026

PROJETO DE LEI Nº. 001/2026

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 10/02/2026

Secretário

SÚMULA “Dá denominação de próprio público que especifica.
Rua Antônio Johnson”.

Presidente

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º. Fica denominada “**RUA Antônio Johnson**”, com início na localidade da Vila Grecia - Bairro Humaitá nas proximidades do Nº 2338 e Término na localidade da Cachoeira até o Nº 5241.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2026

APROVADO EM Redação Final DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 10/02/2026

Vereador
FERRUGEM
Presidente da Câmara

FERRUGEM
Vereador

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA.

A presente denominação se faz necessária para legalizar a **Rua Antônio Johnson**, que já é de uso e costume por muitos anos pelos moradores e que não possui lei de aprovação.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2026

FERRUGEM

Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 03, Fevereiro, 2026

Secretário



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria da Fazenda

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

Regulamentação

*Departamento de cadastro solicita a oficialização da **Rua. Antônio Johnson**, com início na localidade da **Vila Grécia – Bairro Humaitá nas proximidades do N°2338 e Termina na localidade da Cachoeira até o n° 5241.***

Tendo em vista que o nome já é utilizado pelos moradores e que não possui lei de aprovação.

Jean Martins Pereira
Coordenação de Cadastro

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2026.

Google Maps



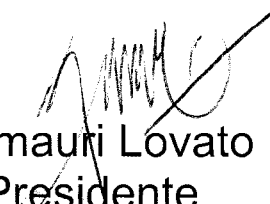
Imagens ©2026 Airbus, Imagens ©2026 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2026 200 m

Medir distância

Distância total: 2,52 km (1,56 mi)



Ao Quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 001/2026 de autoria do poder Legislativo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula. "Da denominação de próprio público que especifica Rua Antônio Johnson". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



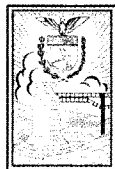
Amauri Lovato
Presidente



Catarina Júnior
Vice-Presidente



Amarildo Portes
Membro



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão



LEI Nº 2.571/2026

“Dá denominação de logradouro público que especifica. Rua Antônio Johnson”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada “Rua Antônio Johnson”, com início na localidade da Vila Grecia - Bairro Humaitá nas proximidades do nº 2338 e término na localidade da Cachoeira até o nº 5241.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal